



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 29 de Junho de 2021 • Ano IV • Nº 3517

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 026/2021 de 29 de junho de 2021** – Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 030/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 026/2021
De 29 de junho de 2021

"Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 030/2021."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 030/2021:

1. **FISCAL:** RENAN DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Matrícula nº 142490;
2. **FISCAL:** JALDEMIRO FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 141219;
3. **FISCAL:** RODRIGO BATISTA DO VALE COSTA – Matrícula nº 130036;
4. **GESTOR:** FABIO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº 831685;

§ 1º. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

§ 2º. Dados do Contrato:

CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de transportes de passageiros, universitários e cursos técnicos, docentes e funcionários da Prefeitura Municipal de Candeias, em trechos das diversas regiões dos Municípios de Candeias, Salvador e Lauro de Freitas, sob o regime de fretamento, com pagamento por quilometro rodado, através de medição quinzenal, incluindo custos fixos de pessoal, motorista (salário e encargos sociais), e custos variáveis (manutenção, reposição de peças, oficina, combustível, óleo diesel, lubrificantes, vistorias, licenciamentos, lavagem conforme planilha, especificações, estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades de diversas Secretarias).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.038.925,38

VIGÊNCIA: 10/05/2022

CNPJ: 08.380.889/0001-91

RESPONSÁVEL: Ângelo Amorim Vacek



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- III. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- IV. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- II. Controlar o prazo da vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- III. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IV. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades que tiver ciência, cometidas passíveis de penalidade;
- V. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato quando couber, sob responsabilidade;
- VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X. Dar ciência a autoridade competente de qualquer ato necessário a manutenção e/ou extinção do referido contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 4º - O Setor de Compras e Contratação disponibilizará ao Gestor nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art. 6º - Fica garantido ao Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Pública, 29 de junho de 2021.

Igor Lima Freire Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.